

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022148318/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de julho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 20/2024 do CMDCA

Altera a resolução nº 0015678062/2023, e aprova as prorrogações de prazo dos projetos governamentais (do certame do ano de 2021 - conforme estipulado na Resolução 24/2021), realizados com o apoio financeiro do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

* considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

* considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

* considerando os prazos constantes no Art. 5º, §4º e §5º da Resolução nº 24/2021 - CMDCA, que possibilitou a prorrogação de prazo dos projetos oriundos dos órgãos governamentais inscritos no CMDCA, para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constantes da Resolução nº 0015678062 de 25/01/2023, dos projetos cujos os valores foram aprovados na Resolução nº nº 27/2022 CMDCA (0013606145);

* considerando os prazos constantes no Art. 5º, §4º e §5º da Resolução nº 24/2021 - CMDCA, que possibilitou a prorrogação de prazo dos projetos oriundos dos órgãos governamentais inscritos no CMDCA, para Financiamento Direto pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme reunião ordinária do dia 14/09/2023, dos projetos cujos os valores foram aprovados na Resolução nº nº 27/2022 CMDCA (0013606145);

* considerando o Ofício SEI nº 0021260527 da Gerência de Administração e Finanças - GUAF, que solicita a **prorrogação para execução dos Projetos FIA - Governamental por mais doze (12) meses;**

* considerando o "status do andamento de todos os projetos", elencados doc. SEI nº 0021260522;

* considerando a aprovação por unanimidade dos membros da Comissão do FMDCA/FIA, na reunião do dia 05/06/2024;

* considerando a aprovação unânime da plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prorrogações de prazos dos projetos abaixo elencados por mais doze (12) meses, ou seja, até 31/12/2025, sem possibilidade de novas prorrogações. Sendo os seguintes projetos:

Nº de ordem:	Projeto:	Objeto:	Unidade realizadora:	Valor:
1	GIRO PARADESPORTIVO	Aquisição de materiais esportivos e paradesportivos.	SESPORTE	R\$ 55.628,00
		Aquisição de equipamentos de informática.		

2	MEDIANDO O CRESCER	Aquisição de equipamentos eletrônicos; Aquisição de jogos educativos; Aquisição de materiais de expediente.	SAÚDE CAPS	R\$ 7.651,78
3	ACHADOUROS	Aquisição de livros; Aquisição de jogos educativos; Aquisição de materiais de expediente; Aquisição de aparelhos de climatização; Aquisição de móveis.	GUPSE/CREAS 2	R\$ 25.045,00
4	EMPODERAMENTO FEMININO NA ADOLESCENCIA	Contratação de serviço para execução de práticas corporais envolvendo danças e rodas de conversas.	GUPSE/CREAS 3	R\$ 16.000,00
5	GAMIFICAÇÃO	Contratação de serviço para capacitação com o tema gamificação.	GUPSB/Básica	R\$ 100.000,00
6	DANÇANDO NO CRAS	Contratação de serviço na área cultural, voltado a dança.	GUPSB/Básica	R\$ 100.000,00
7	TECNOLOGIA SOCIAL	Contratação de capacitação com o tema tecnologia social.	GUPSB/Básica	R\$ 100.000,00
8	APRENDENDO COM O CAMPO	Contratação de empresa de turismo para visitas à propriedades rurais.	GUPSB/Básica	R\$ 100.000,00
9	GRAFITANDO	Contratação de profissional para oficina de grafite.	GUPSB/Básica	R\$ 100.000,00
10	ESCRITESSÊNCIA	Contratação de oficinas literárias e culturais.	GUPSE/CREAS 2	R\$ 37.215,00
11	INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA EDUCAÇÃO DIGITAL	Aquisição de equipamentos de informática; Aquisição de materiais de expediente.	GUPSE/CREAS 2	R\$ 36.200,00
12	ESPAÇO DIVERTINDO A MENTE NO VIVA ROSA	Aquisição de equipamentos eletrônicos; Aquisição de vídeo game; Aquisição de móveis; Aquisição de jogos educativos.	GUPSE/Casa Abrigo Viva Rosa	R\$ 43.070,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022148318** e o código CRC **040E3F23**.

Rua Brigada Lopes, 153 - Bairro Glória - CEP 89216-680 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br